



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 08/2024**

**Concede ponto facultativo e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso I do Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, nos dias 12 e 14 de fevereiro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 09 de fevereiro de 2024.

  
MARCO ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 09/02/2024, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

  
LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA